



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 05 de fevereiro de 2025 • Ano IX • Edição N° 1407

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (N° 001/2025)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 001/2025)



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2025, CULTURA VIVA – PNAB2 (LEI:
14.399/2022). RELAÇÃO DOS SUPLENTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis e,

CONSIDERANDO os recursos oriundos da lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que Regulamentou a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053 de 20 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para ações de Cultura Viva;

CONSIDERANDO o atendimento ao prazo de validade do Edital n. 001/2024 FOMENTO CULTURA VIVA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SERRINHA/BA estabelecido na cláusula n. 17;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e o interesse público na convocação das entidades culturais classificadas como suplentes, conforme cláusulas n. 2.2, 2.3 e 11.1;

CONSIDERANDO o cronograma de execução estabelecido na cláusula n. 16;

CONSIDERANDO a previsão editalícia de realização da Etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural (TCC), para fins de atestar a adimplência e regularidade da entidade cultural, conforme cláusula n. 14.1;

CONSIDERANDO a existência de entidades culturais classificadas como suplentes, consoante publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2024,



Ano VIII, Edição n. 1368;

CONVOCA-SE os suplentes abaixo qualificados para comparecimento à SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO, no prazo de 03 dias úteis, para prosseguimento do certame;

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



CLASS.	NOME DA ENTIDADE CULTURAL	CATEGORIA DE VAGAS	NOME DO PROJETO	MÉDIA	Total Geral	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
6	Associação Comunitária e Assistencial do Cajueiro Grande	Ampla Concorrência	Dança, Cultura e Educação	Bloco 1: 59 Bloco 2: 63 Subtotal: $122 / 2 = 61,00$ Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 61,5	61,5	Projeto atendeu aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Suplente
7	Centro Assistencial do Campo Limpo	Ampla Concorrência	Projeto: Associação do Campo Limpo	Bloco 1: 61 Bloco 2: 59 Subtotal: $120 / 2 = 60$ Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 60,5	60,5	Projeto atendeu aos critérios exigidos no edital. Recebe certificação.	Suplente
8	Terreiro Ilê Axé Ofá Odé Ny Ojá	Cotas	Terreiro Ilê Axé Ofá Odé Ny Ojá	Bloco 1: 62 Bloco 2: 58 Subtotal: $120 / 2 = 60,00$ Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 60,5	60,5	O projeto atende aos critérios mínimos do edital. Recebe certificação.	Suplente
9	Terreiro Aluandê	Cotas	Terreiro Aluandê	Bloco 1: 48 Bloco 2: 76 Subtotal: $124 / 2 = 62$ Ponto adicional: 0,5 TOTAL = 62,5	62	O projeto atende aos critérios do edital.	Suplente

CATEGORIA: CULTURA VIVA



JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude

Portaria nº 006/2025